

A prática da ozonioterapia pelo Enfermeiro

Lei 14.648, de 2023



A Lei 14.648, de 2023, aprovada pelo Senado em 04 de agosto, autoriza o uso de ozonioterapia em todo o país, como tratamento complementar.

A aplicação subcutânea, intramuscular, venosa ou retal atua contra algumas bactérias e fungos. A ozonioterapia pode ter efeitos anti-infecciosos, anti-inflamatórios e analgésicos.

A aplicação deve observar as seguintes condições:

- Somente poderá ser realizada por profissional de saúde de nível superior inscrito em seu conselho de fiscalização profissional;

- Somente poderá ser aplicada por meio de equipamento de produção de ozônio medicinal devidamente registrado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou órgão que a substitua;

- O profissional responsável pela aplicação deverá informar ao paciente que o procedimento possui caráter complementar.

O Enfermeiro habilitado nos termos da Resolução COFEN No 0529/2016 e Parecer Normativo n. 001/2020/COFEN, está legalmente respaldado para aplicar a ozonioterapia em procedimentos estéticos com os equipamentos geradores de ozônio.

Esse post ajudou você?

 Curta

 Comente

 Salve para consultar depois

 Envie para alguém que também precisa saber disso